

**PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**ATÉ R\$ 17.600,00**



**1 - Item identificador da demanda no PAAC**

Item 02018

**2 – Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

**Unidade Demandante:** Escola Judicial

**Unidade Gestora de Orçamento:** Escola Judicial

**3 - Objeto e sua especificação**

**Resumo do objeto:** A contratação de profissional para atuar como expositor do Painel “*Visual Law: comunicação, tecnologia e novas dimensões de acesso à justiça*”, a ser realizado no dia 20 de agosto, das 9h às 10h30.

**Especificação detalhada do objeto:**

1. **Serviço a ser prestado:** painalista do 3º Módulo Telepresencial de 2021
2. **Tema especificado:** “*Visual Law: comunicação, tecnologia e novas dimensões de acesso à justiça*”
3. **Data:** 20-08-2021
4. **Horário:** participação de 1h, inserida no painel que ocorrerá das 9h às 10h30
5. **Público-alvo:** magistrados e servidores do TRT-SC e demais TRTs/TST e público em geral
6. **Metodologia:** exposições dialogadas no canal da EJUD12 no *YouTube*
7. **Local da entrega:** a entrega será feita por meio virtual.

**4 – Justificativa**

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Conforme já informado no PROAD 6737/2021, em conformidade com o Plano de Trabalho EJUD12 de 2021, nos dias 19 e 20 de agosto de 2021 do corrente, acontecerá o **3º Módulo Telepresencial de 2021**, em continuidade as atividades virtuais de formação continuada dos magistrados do TRT da 12ª Região, por meio de transmissões ao vivo no canal da EJUD12 no Youtube, para magistrados e servidores do TRT-SC e divulgação para os demais TRTs e TST.

De acordo com os objetivos pedagógicos e institucionais pretendidos, foram indicados profissionais com profundo conhecimento dos temas que serão desenvolvidos neste evento.

No que tange ao painel “*Visual Law: comunicação, tecnologia e novas dimensões de acesso à justiça*”, programado para ser transmitida no dia 20-08-2021, das 9h às 10h30, foi indicada, por seu conhecimento e desempenho profissional, a Advogada **Paloma Mendes Saldanha** para atuar como painelistas, pelo tempo de 1 hora. O Painel ainda contará com a participação do Des. Sergio Torres Teixeira e do servidor Paulo Roberto Cerqueira, ambos do TRT da 6ª Região.

As atividades propostas no referido Módulo estão alinhadas com o objetivo estratégico do TRT 12, de “Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional”, e com o da própria EJUD12, de “fomentar a elaboração de saberes multidisciplinares”. Além disso, buscam estar em consonância com as diretrizes propostas na Resolução ENAMAT nº 25/2020, que regulamenta as competências dos magistrados do trabalho a serem desenvolvidas pelos alunos-juizes.

### 5 - Forma da contratação

No que se refere à forma de contratação, a Escola Judicial sugere a dispensa de licitação, no inciso II do art. 25 e no art. 62 da Lei 8.666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

### 6 – Sustentabilidade

Não se aplica.

### 7 – Critério de seleção do fornecedor

Ainda que o valor da prestação de serviço seja bem inferior a R\$ 17.600,00 (o que possibilitaria, inclusive, a dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 e no art. 62 da Lei 8.666/93), os critérios de seleção, no caso em tela, com escolha da advogada **Paloma Mendes Saldanha**, por meio da empresa MS Educação e Consultoria Ltda, foram enquadrados no amplo conhecimento e experiência da profissional indicada, no que tange à pertinência e especificidade do conteúdo a ser ministrado.

A fim de ilustrar a notória especialidade da ministrante, quanto ao tema proposto, transcrevo, abaixo, o resumo de seu currículo. Currículo completo, segue anexo.

#### **Notória especialidade profissional**

##### **Amplo conhecimento do tema da palestra:**

Doutora e Mestre em Direito e Tecnologia da Informação pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, com foco no uso da Inteligência artificial pelo Judiciário brasileiro, analisando perspectivas sobre permanência de composição humana nas jurisdições.

Especialista em Justiça Constitucional e Tutela Jurisdicional dos Direitos Fundamentais pela Universidade de Pisa - UNIPI/Itália (2016) e em Direito da Tecnologia da Informação pela Universidade Cândido Mendes - UCAM/RJ.

Foi ALUMNA do International Visitor Leadership Program do Departamento de Estado dos Estados Unidos - Legislation and Regulation for the digital age.

Formou-se multiplicadora do Processo Judicial eletrônico (PJe) pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Pesquisadora do grupo LOGOS - Processo, Hermenêutica e Tecnologia (UNICAP/CAPES), estuda a aplicação do Direito com áreas correlatas, como Privacidade, E-commerce, Segurança, Processo e Educação.

Participou do International Visitor Leadership Program - IVLP com a temática "Legislação e regulação na era digital".

### **Experiência profissional:**

Advogada há mais de 10 anos, trabalha com Direito e Tecnologias da Informação, especialmente em demandas relacionadas à responsabilidade civil nesse contexto.

Professora de Ensino Superior, ministra disciplinas em áreas relacionadas ao Direito, à tecnologia e ao processo de ensino-aprendizagem, recebeu o certificado de Educadora Google For Education level 01.

Atua como multiplicadora do Processo Judicial eletrônico (PJe), tendo coordenado o Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Joaquim Nabuco/Paulista, realizando trabalhos comunitários e levando a discussão sobre o PJe para dentro das Faculdades.

Fundadora da PlacaMãe.Org, é Presidente da Comissão de Direito e Tecnologia da Informação da OAB/PE.

Participou de relatório de pesquisa junto a Universidade Leiden, na Holanda, e a ONG Terre des Hommes dando seu parecer sobre a legislação brasileira e o projeto Sweetie 2.0.

Autora de livros sobre o direito e a tecnologia.

Presidente da Comissão de Direito e Tecnologia da Informação da OAB/PE, em campanha pelo combate ao cyberbullying, firmou parceria com a Secretaria de Gestão Pedagógica de Jaboatão dos Guararapes/PE realizando palestras voluntárias para os alunos do ensino fundamental.

### **Valor acordado**

Não obstante o critério para a seleção seja o amplo conhecimento e vasta experiência da profissional indicada, destaca-se que, em relação às contratações motivadas, anteriormente, pela Escola, o montante ora proposto, no valor de R\$ 550,00 à ministração de 1 hora/aula é equivalente ao constante na Portaria PRESI/EJUD nº 392/2018, em conjunto com o Ato ENAMAT nº 004/2020, para a titulação de Doutorado.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Outrossim, mesmo não havendo a necessidade de incluir, no caso presente, o pagamento de diárias e passagens, o valor da hora/aula proposto (R\$ 550,00) atinge patamares aproximados aos pagos (conforme descrito, detalhadamente, no **Item 13** deste Projeto) ao Jurista Hygoor Jorge Cruz Freire (R\$ 600,00, por 1h30min), a Daniel Rogério Ullrich (R\$ 400,00 por aula, de 1 hora) em outros Módulo de Formação Continuada de 2021; a Vivian Maria Caxambu Graminho (R\$ 409,55 por palestra, de 1 hora, ministrada durante o curso “Direitos da Personalidade do Trabalhador”, em outubro de 2020); e a Gustavo Xavier de Camargo (R\$ 570,00, por palestra, de 1h30m, ministrada durante o 1º Módulo de Formação Continuada de 2020).

Além disso, o valor proposto é bem inferior aos que foram pagos aos ministrantes José Ricardo Cunha (palestra de 2h, ministrada durante o 1º Módulo de Formação Continuada de 2019; no valor de R\$ 4.700,00) e Cristiane Pan Nys (workshop de 3h, realizado durante 3º Módulo de Formação Continuada 2019, no valor de R\$ 2.109,40).

### **8 – Obrigações das partes**

#### **1. Obrigações das partes:**

#### **Obrigações da contratada:**

- Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- Ministrando a aula em data, horário e conteúdo programático estipulados no formulário Ficha Cadastro e Informações sobre a Atividade.

#### **Obrigações da Escola Judicial:**

- Acompanhar a execução do serviço.
- Fornecer ao palestrante o endereço eletrônico para acesso ao ambiente virtual onde será realizada a atividade
- Prestar apoio técnico para a transmissão on-line
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada.
- Efetuar o pagamento devido ao palestrante

### **9 – Gestão e Fiscalização**

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

<b>Fiscal:</b> Rosangela Gervini Alves Pereira <b>Matrícula:</b> 2640 <b>Lotação:</b> Escola Judicial <b>E-mail:</b> rosangela.pereira@trt12.jus.br <b>Ramal:</b> 3298.5681	<b>Gestor:</b> Soraya Oliveira de Assis <b>Matrícula:</b> 3151 <b>Lotação:</b> Escola Judicial <b>E-mail:</b> soraya.assis@trt12.jus.br <b>Ramal:</b> 3298.5682
<b>Fiscal Substituto:</b> Simone Pereira <b>Matrícula:</b> 1720 <b>Lotação:</b> Escola Judicial <b>E-mail:</b> simone.pereira@trt12.jus.br <b>Ramal:</b> 3298.5680	<b>Gestor Substituto:</b> Norberto Dornelles de Villar <b>Matrícula:</b> 3236 <b>Lotação:</b> Escola Judicial <b>E-mail:</b> norberto.villar@trt12.jus.br <b>Ramal:</b> 3298.5681

### São atribuições da fiscal:

- verificar a conformidade da execução dos serviços;
- efetuar a comunicação com o contratado, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- atestar a prestação do serviço, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório à Gestora do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

### São atribuições da gestora:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- atestar o recebimento final, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

## 10 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

<b>TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO</b>			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
EMPRESA CONTRATADA	MS Educação e Consultoria Ltda.		
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	20 de agosto de 2021		
FISCAL DO CONTRATO:	Rosangela Gervini Alves Pereira		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
<b>Acompanhamento da execução contratual:</b>			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?			
3. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
4. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de <b>outras ocorrências em descumprimento ao contrato</b> , relatar abaixo:			
5. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato  
Rosangela Gervini Alves Pereira

<b>TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	EJUD12
EMPRESA CONTRATADA:	MS Educação e Consultoria Ltda.
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	20 de agosto de 2021

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

GESTOR DO CONTRATO	Soraya Oliveira de Assis		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
6. Pendências contratuais:			
7. Outras observações:			
8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Gestora do Contrato  
 Soraya Oliveira de Assis  
 Assessora da EJUD12

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

<b>LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL</b>	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	EJUD12
EMPRESA CONTRATADA:	MS Educação e Consultoria Ltda.
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	20 de agosto de 2021
RESPONSÁVEL:	Soraya Oliveira de Assis

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
<b>1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:</b>			
1.1 O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços (Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo PROAD)			
1.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal			
1.3 Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
1.4 Período da prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura)			
<b>2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:</b>			
2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
2.2 GRF (FGTS)			
2.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União			
2.4 Certidão Negativa de Débitos Salariais			
2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual			
2.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal			

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 3. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO

3.1

3.2

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fiscal administrativo do contrato

## 11 – Condições de pagamento

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após a prestação do serviço. Havendo erro na nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, será comunicada a irregularidade, interrompendo-se o prazo para pagamento até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, como segue:

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.
- Obrigatoriedade da nota fiscal devidamente preenchida.
- Nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato.
- O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo.

## 12 – Penalidades

.As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item.
- Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços**

A empresa apresentou informações cadastrais, bancárias e sobre a palestra a ser ministrada (em formulário próprio da Escola Judicial - Ficha Cadastro e Informações sobre a Atividade) e manifestou ciência quanto às condições estipuladas para a prestação do serviço, conforme documentos anexos.

Conforme aludido no **Item 7** deste Projeto, como parâmetro, apresentamos, abaixo, dados referentes à proposição do profissional indicado e às contratações anteriores: dos Advogados Hygoor Jorge Cruz Freire, Daniel Rogério Ullrich e Gustavo Xavier Camargo, do Filósofo José Ricardo Cunha e da Psicóloga Cristiane Pan Nys e do Jurista , como segue:

<b>Atividade EJUD12</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Proad</b>	<b>Ministrante</b>
<p>Palestra “O Mecanismos de segurança e blindagem patrimonial lícitos”, durante o 2º Módulo de 2021, em 20-08-2021.</p> <p>Duração: 1 hora.</p>	Total: R\$ 600,00	PROAD 1005/2021	Jurista Hygoor Jorge Cruz Freire
<p>Painel “Relativização do poder empregatício e rescisão do contrato de trabalho no pós-pandemia” - 1º Módulo Telepresencial de 2021, a ser realizado em 11-03-2021.</p> <p>Duração prevista: 1 hora</p>	Total: R\$ 400,00	1004/2021	Jurista Daniel Rogério Ullrich
<p>Palestra “Inteligência Artificial e Robotização de Juízes” – 1º Módulo Telepresencial de Formação Continuada, em 28-8-2020.</p> <p>Duração: 1 hora e 30 minutos.</p>	Total: R\$ 570,00	7757/2020	Jurista Gustavo Xavier Camargo
<p>Palestra “Desconexão: um direito fundamental do trabalhador” - Curso “Direitos da Personalidade do Trabalhador”, em 28-10-2020.</p> <p>Duração: 1 hora</p>	Total: R\$ 409,55	10187/2020	Vivian Maria Caxambu Graminho

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Palestra “Conceito Filosófico de Tolerância: o papel do juiz no atual cenário nacional” - 1º Módulo de Formação Continuada, em 4-4-2019.  Duração: 2 horas	Total: R\$ 4.700,00 Hora-aula: R\$ 2.350,00	1471/2019	Prof. Dr. José Ricardo Cunha
“Workshop de Constelações Familiares Aplicadas ao Judiciário” - 3º Módulo de Formação Continuada, em dia 15-8-2019.  Duração: 3h	Total: R\$ 2.109,40 Hora-aula: R\$ 703,13	7484/2019	Psicóloga Cristiane Pan Nys
Atividades Telepresenciais durante a pandemia – nível de Doutorado.	Hora-aula: R\$ 550,00	Portaria 392/2018 e Ato Enamat 004/2020	Membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, membros do Ministério Público e ministros do Tribunal de Contas da União.

## 14 – Análise dos orçamentos

Considerando o critério adotado para a seleção do prestador do serviço e demais informações, sugere-se a contratação da Advogada Paloma Mendes Saldanha, por meio da empresa MS Educação e Consultoria Ltda., CNPJ: 41394130/0001-33, situada à Rua Marques do Herval, 167 Sala 902, Box 31, no Bairro Santo Antônio, Município de Recife - PE, CEP:50020-030, para prestação de 1 hora de atividade em painel durante o 3º Módulo de Formação Continuada de 2021, no dia 20 de agosto do ano corrente, das 09h às 10h30.

Descrição do serviço	Carga horária	Valor Total (R\$)
contratação de profissional para atuar como expositor do Painel “ <i>Visual Law</i> : comunicação, tecnologia e novas dimensões de acesso à justiça”	1h	<b>550,00</b>

Especificamente, quanto à contratação da empresa MS Educação e Consultoria Ltda. informamos que a documentação apresentada demonstra situação regular e que a ministrante, Paloma Mendes Saldanha, assinou termo de consentimento de uso de imagem e voz e conteúdo, autorizando este TRT a utilizar, por prazo indeterminado e sem limites de repetições, suas imagem e voz e o conteúdo gravados no painel “*Visual Law*”, em conformidade com a Lei Geral de

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente a boa-fé e os princípios previstos no art. 6º, bem como o regramento disposto no art. 23 e seguintes, sobre o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público.

### 15 – Recursos orçamentários

Serão utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial, que possui disponibilidade orçamentária no presente exercício para o custeio da despesa, no valor estimado de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**.

**Ação:** Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – 02.122.0571.4256.0042 – 0005

**Programa de Trabalho Resumido (PTRes):** 168109

**Natureza de Despesa:** 3390.39 (contratação de serviço - pessoa jurídica) – R\$ 550,00

**Item do PACC/2021:** 02018

### 16 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistente necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

### 17 – Responsável pela elaboração do projeto básico

**Indicação do responsável pela elaboração do projeto básico:**

**Nome do responsável pela elaboração do projeto básico:** Simone Pereira Matrícula: 1720

**Lotação:** Escola Judicial

**E-mail:** simome.pereira@trt12.jus.br

**Ramal:** 3298.5681

**Data:** Florianópolis, 02 de agosto de 2021.